

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA  
N.º 021 DE 28 DE MAIO DE 2015 (biênio 2014/2015)**

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais - FUNDÁGUA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 9.866/2012, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2015, na sede da AGERH, no Município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:


Considerando que o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.866, de 26 de junho de 2012, dispõe sobre a aplicação dos recursos na Subconta Recursos Hídricos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos aprovou por meio da Deliberação CERH nº 005/2013, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Deliberação CERH nº 008/2014, de 04 de junho de 2014, a aplicação dos recursos em 05 (cinco) linhas de ações, que são as seguintes:

- **Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica e do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas;**
- Estudos Estratégicos em Recursos Hídricos, Projetos e Obras de Infraestrutura Hídrica;
- Fortalecimento aos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos;
- Fortalecimento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH;
- Demanda Espontânea.

Resolve:

Aprovar por unanimidade o encaminhamento do Termo de Referência – TR para *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos Tipo Hatch, conforme especificado no TR, com vistas ao Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica e do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas. O TR será encaminhado à SEAMA para que esta o utilize como base no processo de contratação do serviço, a ser prestado por um período de 12 (doze) meses, observando-se o valor máximo por diária e quilômetro rodado para contratação de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), respectivamente; cada CBH's poderá pleitear até 05 (cinco) diárias/mês, podendo acumular as diárias de um mês para o outro, dentro de cada semestre, limitando a quilometragem utilizada a 10.000km/ano (dez mil quilômetros por ano). Ficará a cargo da SEAMA, caso entenda ser pertinente, apresentar proposta mais favorável ao Conselho Gestor.*

  
**PAULO RENATO PAIM**  
Presidente do Conselho Gestor  
Subconta Recursos Hídricos/FUNDÁGUA

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/09/2022 10:29:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SKTXHS>